



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI – Nº. 3.009

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA A ADERIR À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, sob o CNPJ nº. 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Gabriel Rabello de Andrade, nº. 19, Centro, no Município de Águas da Prata – SP, CEP nº. 13890-000, com a finalidade de promover a Trilha de Peregrinação Turística e Religiosa denominada de “Caminho da Fé”, possibilitando ao Município que se insira no Estatuto da Associação após as formalidades necessárias.

Art. 2º. A adesão dar-se-á na forma do Estatuto da Associação, mediante contribuições mensais de R\$306,94 (trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir da data de adesão.

Art. 3º. As despesas decorrentes da adesão de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente, mediante dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Poderão ser realizados Termos Aditivos de adesão para os próximos exercícios financeiros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2021.

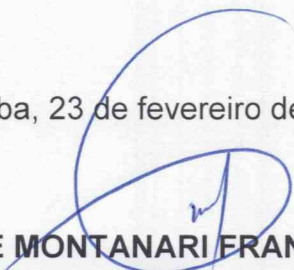




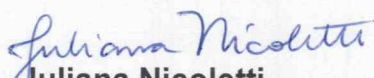
PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 6º. Restam mantidas as disposições da Lei nº. 2.965/2020, naquilo que não for contrário.

Potirendaba, 23 de fevereiro de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

